



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
13 DE MARÇO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.914

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	10
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	26
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	26
SECRETARIA DE SAÚDE.....	27
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	31
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES.....	32
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	32
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	35
PREVIPALMAS	36

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026. (*)

Extingue entidade autárquica, cria órgãos na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, modifica nomenclaturas de órgãos, altera a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

CAPÍTULO I DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I Da Extinção de Entidade

Art. 1º É extinta, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), criada pela Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

Seção II Da Criação de Órgãos

Art. 2º São criados na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, os seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público;
- II - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;
- III - Secretaria Municipal da Mulher.

Seção III Da Absorção de Competências e Obrigações

Art. 3º As competências, os contratos e demais obrigações administrativas da ATCP são absorvidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

Seção IV Da Alteração da Nomenclatura de Órgãos

Art. 4º São alteradas as nomenclaturas dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital;

II - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, para Secretaria Municipal de Turismo;

IV - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

V - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária, para Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º A Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO I

Seção II

Art. 4º.....

II -

c) a Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital;

III -

b) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

e) a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

n) Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras;

p) Secretaria Municipal de Turismo;

q) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;

r) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público;

s) Secretaria Municipal da Mulher;

Art. 7º

§ 1º

III - a Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital;

CAPÍTULO III

Seção II

Art. 18.

XIV - em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, zelar pelo funcionamento e eficácia do Portal da Transparência, a fim de fomentar a transparência da gestão e o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo;

Art. 20. São competências da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital:

Art. 21

XXVII -

c) o almoxarifado central, com exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e PreviPalmas, e outros que venham a ser instalados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo;

Seção III

Art. 23. São competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Art. 26. São competências da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Art. 29

Parágrafo único. Os serviços de sinalização viária previstos no inciso XII do caput deste artigo serão executados de

forma concorrente pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, de acordo com as competências previstas no inciso XI do art. 34-E e no item 4 da alínea "c" do inciso VII do art. 34, ambos desta Lei, conforme ajuste de cooperação técnica pactuado por cada pasta com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 34-A. Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras:

VI - dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Chefe do Poder Executivo sobre o desempenho das Subprefeituras Regionais e suas solicitações;

VII - realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras Regionais;

VIII - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas Subprefeituras Regionais, de modo a assegurar uniformidade de diretrizes e a qualidade na prestação dos serviços públicos;

IX - organizar e fomentar a participação popular e o controle social nos bairros e distritos de Palmas, a promoção de audiências públicas descentralizadas para discussão de obras e intervenções locais, e a facilitação do diálogo contínuo com as associações de bairro, organizações não governamentais e lideranças comunitárias;

X - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo e outras atividades regimentais.

Art. 34-C. São competências da Secretaria Municipal de Turismo:

Art. 34-D. São competências da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

I - planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;

II - criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude;

III - gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas;

IV - gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais do órgão, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas;

V - apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências;

VI - promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, objetivando a imersão cultural da juventude do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VII - promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município;

VIII - produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas;

IX - criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;

X - implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais;

XI - implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;

XII - garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às áreas médica e assistência social;

XIII - criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município;

XIV - divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;

XV - planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;

XVI - gerir:

a) os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;

b) o Fundo Municipal de Esportes e Lazer (Funesp), de que trata a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013;

XVII - promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;

XVIII - apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;

XIX - promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, com o objetivo de viabilizar o aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;

XX - promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;

XXI - produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;

XXII - promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;

XXIII - criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;

XXIV - implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, com o objetivo de incluir modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;

XXV - implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;

XXVI - garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;

XXVII - implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;

XXVIII - divulgar, por intermédio dos meios de comunicação, em âmbito local, estadual, nacional e internacional, as potencialidades esportivas do Município;

XXIX - outras atividades regimentais.

Art. 34-E. São competências da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público:

I - promover e coordenar a política de trânsito, transportes, mobilidade urbana e acessibilidade;

II - assegurar à população o direito ao desenvolvimento da circulação urbana, com padrões de qualidade e segurança, para garantir acessibilidade, integração e equilíbrio no movimento de veículos, pedestres e animais, no meio urbano;

III - promover a educação e a fiscalização do trânsito para melhorar a segurança e prevenir acidentes nos espaços públicos;

IV - dotar o sistema de trânsito de instrumentos e equipamentos gerenciais eficazes na promoção da segurança e facilidade na circulação, paradas e estacionamentos de veículos nas vias e logradouros públicos da cidade;

V - gerenciar e controlar o sistema de transporte público coletivo municipal rodoviário urbano com garantia de segurança, economicidade e qualidade de vida à população, em conjunto com o órgão de regulação do Município;

VI - planejar, organizar e controlar o sistema multimodal de transportes e gerenciar as unidades de serviços de transportes rodoviário, aeroviário e, quando implantado, o sistema ferroviário, no Município;

VII - gerenciar e controlar os serviços de transportes especiais de táxi e mototáxi, os demais transportes remunerados de passageiros e carga, compreendendo a concessão dos serviços, habilitação, tarifa e segurança dos veículos no interesse público;

VIII - normatizar o uso dos espaços públicos das vias e espaços de livre circulação urbana, para garantir o direito de ir e vir da população, em padrões de qualidade e funcionamento dos sistemas viário, do trânsito e do transporte no meio urbano;

IX - fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito, de transportes e do uso das vias públicas e aplicar as penalidades legais aos infratores;

X - gerir o Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, de que trata a Lei nº 2.027, de 3 de fevereiro de 2014;

XI - executar, direta ou indiretamente, os serviços de sinalização viária, inclusive aqueles destinados às áreas internas das quadras, desde que relacionados a equipamentos ou atividades essenciais à mobilidade urbana;

XII - gerir e prestar, de forma direta ou por meio de contratação ou concessão, o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município;

XIII - gerenciar e explorar os terminais de transbordo;

XIV - gerenciar a comercialização de créditos eletrônicos de passagem, vale-transporte, meio-passe e passe livre;

XV - planejar e executar atividades afins a sua área de atuação;

XVI - desenvolver e coordenar projetos e programas afins à sua área de competência;

XVII - outras atividades regimentais.

Art. 34-F. São competências da Secretaria Municipal da Mulher:

I - promover e coordenar as políticas e diretrizes para a garantia dos direitos das mulheres;

II - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência municipal;

III - articular políticas de qualificação profissional para as mulheres, por meio do desenvolvimento de projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;

IV - coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;

V - coordenar, planejar e supervisionar as ações da Casa da Mulher Brasileira, voltadas às mulheres em situação de violência;

VI - apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para mulheres;

VII - gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de que trata a Lei nº 1.022, de 5 de julho de 2001;

VIII - outras atividades regimentais.

CAPÍTULO V

Seção I

Art. 45.

I -

f) Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital;

Seção II

Art. 46.

III - a Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

IX - a Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, em Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

.....(NR)"

Art. 6º O Anexo I e III à Lei nº 3.173, de 2025, passa a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Medida Provisória.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS

Art. 7º São criados no Anexo III à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, tabela de quantitativos e símbolos dos cargos de natureza especial, comissionados e funções gratificadas da administração direta e indireta do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas a seguir:

I - 2 (dois) de Secretário Municipal, simbologia NE;

II - 5 (cinco) de Secretário Executivo, simbologia DAS-1;

III - 7 (sete) de Assessor Parlamentar I, simbologia DAS-1;

IV - 1 (um) de Secretário de Imprensa, simbologia DAS-1;

V - 2 (dois) de Superintendente, simbologia DAS-2;

DAS-2; VI - 5 (cinco) de Assessor Executivo de Gestão, simbologia

VII - 11 (onze) de Assessor Executivo, simbologia DAS-3;

VIII - 3 (três) de Assessor Especial, simbologia DAS-4;

IX - 19 (dezenove) de Diretor, simbologia DAS-4;

DAS-5; X - 112 (cento e doze) de Assessor Técnico, simbologia

XI - 28 (vinte e oito) de Gerente, simbologia DAS-5;

XII - 6 (seis) de Coordenador, simbologia DAS-6;

DAS-7; XIII - 200 (duzentos) de Assistente de Gabinete, simbologia

XIV - 30 (trinta) Funções Gratificadas, simbologia FG.

Art. 8º É transformada a simbologia dos cargos de Subprefeito, de DAS-2, para DAS-1, na tabela de quantitativos e símbolos dos cargos de natureza especial, comissionados e funções gratificadas da administração direta e indireta do Poder Executivo, constante do Anexo III à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

Art. 9º É extinto 1 (um) cargo de Presidente, simbologia NE, na tabela de quantitativos e símbolos dos cargos de natureza especial, comissionados e funções gratificadas da administração direta e indireta do Poder Executivo, constante do Anexo III à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES DE LEIS

Art. 10. O caput do art. 6º da Lei Nº 1.547, de 28 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º É criado o auxílio-alimentação para os servidores públicos em efetivo exercício no Poder Executivo do Município de Palmas, com caráter indenizatório, pago pelos órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pecúnia ou cartão de alimentação, nos seguintes valores:

.....(NR)"

Art. 11. A Lei nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º É criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), destinado ao fortalecimento da interação entre o Município e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parcerias para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura, e à adoção de medidas de desestatização.

§ 1º

I - a concessão comum, a concessão patrocinada, a concessão administrativa e a concessão regida por legislação setorial;

§ 3º Os órgãos, entidades e autoridades do Município com competências setoriais relacionadas aos empreendimentos do PPI-PALMAS e, quando for o caso, os órgãos e entidades municipais que detenham competência liberatória, serão convidados a participar da estruturação e da execução dos projetos, assim como da consecução dos objetivos do Programa, inclusive para a definição conjunta dos termos de referência dos licenciamentos necessários aos empreendimentos.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, conceitua-se competência liberatória como a obtenção de quaisquer licenças, autorizações, registros, permissões, direitos de uso ou exploração, regimes especiais, e títulos equivalentes, de natureza regulatória, ambiental, urbanística, de trânsito, patrimonial, hídrica, de proteção do patrimônio cultural,

tributária, e quaisquer outras necessárias à implementação e a operação do empreendimento.

Art. 3º O PPI-PALMAS observará a estabilidade das políticas públicas de infraestrutura, legalidade, qualidade, eficiência e transparência da atuação municipal e garantia de segurança jurídica aos agentes públicos, às entidades municipais e aos particulares envolvidos.

Art. 5º Os projetos qualificados no âmbito do PPI-PALMAS serão considerados empreendimentos de interesse estratégico prioritário e deverão receber tratamento preferencial por parte de todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, inclusive nas esferas administrativa e de controle, no que couber.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão atuar conjuntamente para que todos os processos e atos administrativos necessários à sua estruturação, liberação e execução sejam concluídos de modo uniforme, econômico e em prazo compatível com o caráter prioritário do empreendimento.

Art. 7º É criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI-PALMAS), órgão representativo, consultivo e deliberativo, diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com as seguintes competências:

Art. 8º O CPPI-PALMAS é composto pelo Presidente, que atua como coordenador do PPI-Palmas, com direito ao voto de qualidade em caso de empate, e por mais 7 (sete) membros, titulares de órgãos municipais, com direito a voto, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de decreto.

§ 1º As reuniões do Conselho serão presididas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, quando presente e, em sua ausência, pelo coordenador do PPI-Palmas.

§ 7º Caberá ao Presidente do Conselho a prerrogativa de deliberar nos casos de urgência e de relevante interesse, ad referendum do Conselho, que analisará a matéria em reunião imediatamente seguinte.

§ 8º O Presidente do Conselho indicará representante para desempenhar a função de Secretário Executivo.

Art. 10. As regras de licitação e contratação das Parcerias Público-Privadas a serem adotadas pelo Município são aquelas determinadas na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e na legislação correlata.

Art. 16-A. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos de Parcerias Público-Privadas poderão ser garantidas mediante:

I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;

III - contratação de seguro garantia com companhias de seguros não controladas pelo Poder Público;

IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras;

V - garantias oferecidas por fundo garantidor ou empresa municipal criada para essa finalidade;

VI - compensação de créditos recíprocos entre a Administração Pública e o parceiro privado;

VII - garantia fidejussória.

Art. 16-B. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar e utilizar recursos financeiros oriundos da transferência fiscal obrigatória prevista no art. 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, correspondentes à cota do Município dos recursos repassados pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para a constituição de garantia de adimplemento das obrigações contraídas pelo Município em decorrência de contratos de parcerias de que trata esta Lei.

§ 1º As condições e arranjos operacionais da garantia oferecida ao parceiro privado serão disciplinados nos respectivos contratos de parcerias.

§ 2º Para os fins dispostos no art. 16-A desta Lei, fica autorizada a destinação e utilização da cota do Município dos recursos repassados pela União ao FPM, até o valor máximo autorizado pelo art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§ 3º O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas Leis Orçamentárias Anuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos Planos Plurianuais, a previsão das despesas destinadas às parcerias de que trata esta Lei durante toda a vigência dos contratos, de modo a assegurar a disponibilidade orçamentária necessária ao cumprimento das obrigações pelo Poder Concedente.

Art.16-C. A Secretaria Municipal da Fazenda tomará as providências pertinentes ao cumprimento do disposto nos arts. 16-A e 16-B.

Art.16-D. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por decreto do Chefe do Poder Executivo. (NR)"

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. São revogados:

I - a Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006;

II - o § 3º do art. 6º da Lei Nº 1.547, de 28 de abril de 2008;

III - na Lei nº 2.767, de 22 de novembro de 2022;

a) o inciso IV do art. 2º;

b) o art. 6º;

c) o inciso I do art. 7º;

d) o art. 16;

IV - a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023;

V - na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

a) no art. 4º, a alínea "b" do inciso IV;

b) no art. 21, os incisos XI a XIV;

c) no art. 23, a alínea "g" do inciso X e os incisos XI a XVII;

d) no art. 26, os incisos XVIII a XXVIII;

e) no art. 34, os incisos X e XI;

f) no art. 34-C, os incisos XII a XL;

g) o art. 87.

Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

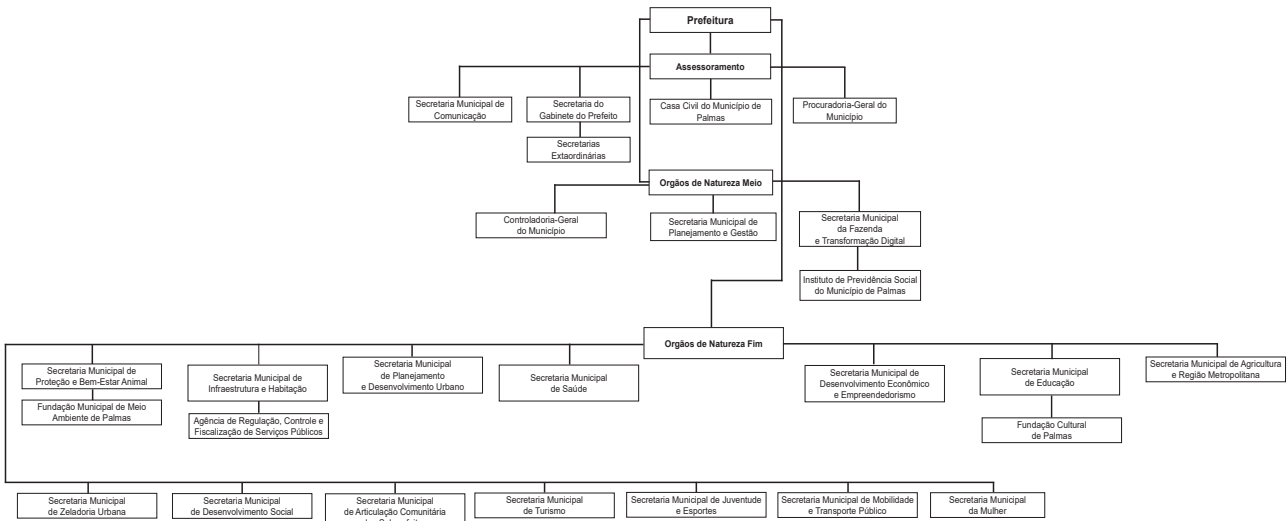
Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“ANEXO I À LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

REPRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



(NR)”

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“ANEXO III À LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

QUANTITATIVOS E SÍMBOLOS DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO:

CARGO/FUNÇÃO	SIGLA	QUANTIDADE
Secretário Municipal	NE	16
Secretário-Chefe	NE	2
Secretário Extraordinário	NE	6
Procurador-Geral	NE	1
Controlador-Geral	NE	1
Presidente	NE	4
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-1	45
Subcontrolador-Geral	DAS-1	1
Secretário de Imprensa	DAS-1	1
Assessor Parlamentar I	DAS-1	19
Assessor Parlamentar II	DAS-2	14
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-2	4
Subprefeito	DAS-1	4
Subcomandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS-2	1
Superintendente	DAS-2	65
Ouvidor-Geral	DAS-2	1
Auditor-Geral	DAS-2	1
Corregedor-Geral	DAS-2	1
Procurador-Chefe	DAS-2	4
Assessor Executivo de Gestão	DAS-2	6
Assessor Executivo	DAS-3	32
Ajudante de Ordens	DAS-3	5
Coordenador-Geral	DAS-3	1
Assessor de Legislação e Normas	DAS-4	1
Diretor	DAS-4	161
Chefe de Gabinete	DAS-4	24
Assessor Especial	DAS-4	38
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	10
Presidente da Junta Médica Pericial	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	201
Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-5	3
Assessor de Diagramação	DAS-5	1
Assessor de Revisão do Diário Oficial	DAS-5	1
Assessor Técnico-Legislativo	DAS-5	1
Assessor de Compras	DAS-5	2
Gerente do Centro Integrado de Comando Controle (CICC)	DAS-5	1
Gerente	DAS-5	291
Corregedor da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS-5	1
Coordenador	DAS-6	74
Assistente de Gabinete	DAS-7	276
Assistente de Compras Governamentais	DAS-7	14
Assistente de Execução de Contratos	DAS-7	2
Função Gratificada	FG	285
Agente de Contratações	FGE	7

(NR)”

DECRETO Nº 2.872, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência, para o biênio 2026-2028, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Municipal de Previdência (CMP),

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2026/2028, os seguintes representantes:

I - dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

- André Fagundes Cheguem, titular;
1.1. Ana Lúcia Sales Gomes, suplente;
- Daniel Souza Aguiar, titular;
2.1. Karla Marques de Lima Parente, suplente;

b) Legislativo Municipal:

- Jefferson José Galvão Monteiro, titular;
- Angelo Neto Gomes dos Santos, suplente;

II - dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) indicados pelas entidades classistas, os servidores efetivos estáveis em atividade:

- Jairo dos Reis Lima, titular;
1.1. Maria Isa Adorno Lira, suplente;
- Rogério Barros de Lucena, titular;
2.1. Dinormanda Monteiro da Silva Azevedo, suplente;

b) eleitos por entidade representativa dos Aposentados e Pensionistas, as servidoras:

- Antônia Xavier de Oliveira, titular;
- Moema Neri Ferreira Nunes, suplente.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.913, de 12 de março de 2026, págs. nos 1 a 6, por constar incorreção quanto ao original.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 2.490, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2026.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ATO Nº 277 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ANA PAULA NOGUEIRA DAS NEVES, matrícula nº 413078603, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16 de março de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 278 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 21 (vinte e um) meses:

ANDRE RODRIGO ROCHA;
DIOGO FRANCISCO ALVES;
LUIZ ALVES COSTA;
WALLYSON BATISTA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 279 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.013560/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DANIELLA SILVA ARRUDA para o cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 280 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025, parecer nº 37/2026/GAB/PMG,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2026:

I - Assistente Geral-40h:

ALVARO GUILHERME SANTOS VIANA;
ALVECINA RIBEIRO DE SOUSA;
FRANCISCO WELKER PINTO NUNES;
INGRID ESTEFANNY GONÇALVES MENDES DA SILVA;
KARINA GOMES GUIMARAES;
LETICIA FRANÇA DOS SANTOS;

II - Assistente de Sala-40h:

CRISTYANE DE SOUZA CASSIMIRO;
DANIELA BARBOSA LIRA;
DENIZE SOUSA SILVA;
LUCELIA RODRIGUES DA SILVA;
MARINA COSTA NORONHA;
NEUMA ALENCAR DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 281 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, conforme especifica:

I - Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

Presidente
WALACE PIMENTEL;

II - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:

Secretário Municipal
WALDSON PEREIRA SALAZAR;

III - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária:

Secretário Municipal
MAURO ANTÔNIO ÁLVARA LACERDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 282 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CHAYLA FELIX SOARES no cargo de Secretária Municipal da Mulher.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 283 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RIVALDO AZEVEDO DA SILVA no cargo de Secretário Municipal de Juventude e Esportes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 284 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WALACE PIMENTEL no cargo de Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 285 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCILIO GUILHERME AVILA no cargo de Secretário Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 286 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WALDSON PEREIRA SALAZAR no cargo de Secretário Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 266, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 10 de março de 2026:

DOMINGOS RIBEIRO REIS;
EDINALDO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS;
RODRIGO MARTINS DE JESUS;
VALMIR ROSENDO DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 267, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente a ALAM ALVES DA CONCEIÇÃO, na função de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente a RICARDO SANTOS ARAUJO, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente de Sala-40h:

LUANNA ALMERINDA M. M. PEREIRA;
CAMILA CAMPOS GONÇALVES COSTA;
LEILA CRISTINA MOREIRA SENN;

IV - no Ato nº 161-CT, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.894, de 11 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionado:

a) na função de Assistente de Sala-40h, IZABELLA BELEM SANTOS;

b) na função de Assistente Geral-40h:

GISLAINE ALVES DE SOUZA;
MARIA DA GUIA MORAIS SOUSA;

V - no Ato nº 166-CT, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.895, de 12 de fevereiro de 2026, referente a CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAÚJO, na função de Assistente de sala-40h;

VI - no Ato nº 190-CT, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.898, de 19 de fevereiro de 2026, referente a MARIA FÉLIX DA S CARNEIRO, no cargo de Professor Substituto-40h.

VII - no Ato nº 224-CT, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.903, de 26 de fevereiro de 2026, referente a ROSILENE CARDOSO DOS SANTOS, na função de Assistente Geral-40h;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 268, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de GLEIDSON NEY ALVES DE SOUZA, matrícula nº 413082863, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, conforme especifica:

I - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher:

CHAYLA FELIX SOARES, Assessor Executivo - DAS-3;

II - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes:

Secretário Executivo de Juventude - DAS-1:
RIVALDO AZEVEDO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.114916/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonorada, a pedido, FRANCE EMMANUELLE SOUTO SANTIAGO do cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 04/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 3.320 de 30 de dezembro de 2025, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento da aluna abaixo relacionada no Programa supracitado a partir do dia 01/03/2026, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
VALENTINA OLIVEIRA ANUNCIÇÃO PATTAT DE SOUZA	ORQUESTRA JOVEM	217

Palmas, 11 de março de 2026.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Estudo para Identificação e Análise Técnica de Imóveis Públicos Passíveis de Alienação, instituída pela Portaria/GAB/PGM nº 36, de 11 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173/2025 e art. 5º, XVII da Lei nº 3.095/2024;

CONSIDERANDO o interesse público na conclusão dos estudos técnicos relativos aos imóveis públicos passíveis de alienação;

CONSIDERANDO que o prazo previsto no art. 4º da Portaria/GAB/PGM nº 36, de 11 de agosto de 2025, expirou sem prorrogação formal, embora a Comissão tenha dado continuidade aos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de funcionamento da Comissão de Estudo para Identificação e Análise Técnica de Imóveis Públicos Passíveis de Alienação, instituída pela Portaria/GAB/PGM nº 36, de 11 de agosto de 2025, até 27 de março de 2026, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório técnico à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Ficam expressamente aproveitados todos os atos já praticados pela Comissão no âmbito dos trabalhos, por se tratar de prazo de natureza ordinatória e inexistir prejuízo à Administração ou a terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 017/2026/DCG/GAB/SEPLAN, 12 DE MARÇO 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 040/2020, referente ao processo administrativo Nº 2020030600, NUP 00000.0.020173/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizados no 1º e 2º andar, Capital do Estado do Tocantins, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de 1.528.035m², mais de 15 vagas na garagem no subsolo do prédio, sob nº 33 a 47, totalizando 184,10m², matrícula nº AVO3-97.618 do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar parte das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Zenuvia Monteiro de Castro Delmondes	XXX.179.891-XX
SUPLENTE	Jeanny Christiny Aires Alves	XXX.795.521-XX
2100 - Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Valdemir Sousa de Freitas	XXX.350.001-XX
SUPLENTE	Warley Marques Rodrigues de Lima	XXX.404.161-XX
2100 - Secretaria Municipal Extraordinária Gabinete do Vice		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Valdemir Sousa de Freitas	XXX.350.001-XX
SUPLENTE	Warley Marques Rodrigues de Lima	XXX.404.161-XX

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 005/2024, referente ao processo administrativo Nº 2024018446, NUP: 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado; fornecimento de materiais, produtos de consumo.

3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Jakson Santos	XXX.082.111-XX
SUPLENTE	Clorizelda Viana da Silva	XXX.294.361-XX
1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Jaciones Pinto Oliveira	XXX.551.051-XX
SUPLENTE	Daiane Lima Almeida	XXX.533.051-XX

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2026.

Palmas-TO, aos 12 dias do mês de Março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c p Ato nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº. 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Retificar o ato publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS nº 3.909, de 06 de março de 2026, páginas 8 e 9, EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 002, DE 04 DE MARÇO DE 2026. Conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO
Ficam excluídos do Edital nº 02/2026 os seguintes itens:

- Item 6.2
- Item 6.5
- Item 6.6
- Item 6.7

Dessa forma, os referidos itens deixam de produzir efeitos, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº. 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ATO Nº 1.295 - NM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO: 2025003211
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025091/2025.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 007/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: KAELE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, do tipo viaturas customizadas com giroflex e veículos de passeio para transporte de passageiros, para atender às demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.
ADITAMENTO:
1.1. Consignar a supressão pretendida, com a redução de 07 (sete) veículos a objeto do lote 02, item 2, para fazer constar a redução do quantitativo no percentual de 13,87% ao valor atualizado do instrumento contratual;
1.2. A tabela disposta na cláusula contratual 1.2 do Contrato passa a vigorar conforme segue:

LOTE 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL P/12 MESES.
1	PICK-UP PORTE MÉDIO, potência de 200 cv; cabine dupla; motor a diesel; tração 4x4; capacidade para 1.114 kg; veículo zero km; 4 portas; ar-condicionado; direção Elétrica; câmbio automático; vidros e travas elétricas nas quatro portas; retrovisores elétricos; alarme e sensor de estacionamento; abertura interna da tampa combustível; som com tela multimídia sensível ao toque, com mp3 player rádio AM/FM; conexão Bluetooth e conexão USB; antena e autofalantes; computador de bordo; jogo de tapetes de borracha completo (4 peças); sem motorista e sem combustível	04	R\$ 13.109,98	R\$ 52.439,92	R\$ 629.279,04
SUBTOTAL		04			
TOTAL LOTE 1:				R\$ 52.439,92	R\$ 629.279,04
LOTE 2 - DEMANDAS ENTIDADES/ÓRGÃOS - DCG					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL P/12 MESES.
1	VIATURA POLICIAL PICK-UP DESCARACTERIZADA; potência do motor de 200 CV; cabine dupla; tração 4x4; motor a diesel; zero quilômetro; 04 portas; ar-condicionado; direção elétrica; câmbio automático de 6 velocidades; airbags; vidros elétricos nas 04 portas; quebra-mato; estribo e estribo lateral; protetor de capicaba; capota marítima; película de proteção solar; sirene com 04 tons distintos; sem motorista e sem combustível; com quilometragem livre; seguro total, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA; licenciado e emplacado pelo DETRAN por conta da CONTRATADA	17	R\$ 15.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 3.060.000,00
2	PICK-UP PORTE MÉDIO, potência de 200 cv; cabine dupla; motor a diesel; tração 4x4; capacidade para 1.114 kg; veículo zero km; 4 portas; ar-condicionado; direção Elétrica; câmbio automático; vidros e travas elétricas nas quatro portas; retrovisores elétricos; alarme e sensor de estacionamento; abertura interna da tampa combustível; som com tela multimídia sensível ao toque, com mp3 player rádio AM/FM; conexão Bluetooth e conexão USB; antena e autofalantes; computador de bordo; jogo de tapetes de borracha completo (4 peças); sem motorista e sem combustível	12	R\$ 13.109,98	R\$ 157.319,76	R\$ 1.887.837,12
SUBTOTAL		36			
TOTAL LOTE 2:				R\$ 412.319,76	R\$ 4.947.837,12
VALOR TOTAL: R\$ 4.947.837,12 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).					

1.3. Alterar a Cláusula Quarta - Do Preço, subitem 4.1 do contrato: O valor total da contratação é de R\$ 7.936.912,56 (sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). Após a supressão anterior, o valor contratual passou a ser de R\$ 6.678.354,48 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Com a presente supressão, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 4.947.837,12 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos)
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas; 1300 - Controladoria Geral do Município; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal; 1900 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito; 2300 - Procuradoria-Geral do Município de Palmas; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda; 2900 - Secretaria Municipal de Educação; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação; 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher; 5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação; 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social; 7100 - Fundação Cultural de Palmas; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas; 9100 - Agência

de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas; 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Programa de Trabalho; 1201-26-122-8004-8431; 1300-04-122-8004-8403; 1401-23-122-8004-8404; 1700-18-122-8004-8418; 2100-04-122-8004-8406; 2300-03-122-8004-8407; 2500-04-122-8004-8408; 2600-23-122-8004-8409; 2700-04-122-8004-8410; 2900-12-122-2000-8411; 3300-20-122-8004-8412; 3500-15-122-8004-8413; 3700-08-122-8004-8414; 5000-15-122-8004-8415; 5600-24-122-8004-8416; 5800-08-244-3001-4394; 7100-13-122-8004-8417; 7100-13-391-7001-4036; 7100-13-392-7001-4033; 7800-18-122-8004-8419; 9100-04-122-8004-8425; 9300-04-122-8004-8427; 9400-15-127-5001-4408; 9400 15 122 8004 8428; 9600-04-122-8004-8429; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.05; Fonte: 15000000300000.
BASE LEGAL: Parecer Nº 097/2026/GAB/PGM, da Justificativa Administrativa constante nos autos, o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025 e termos do art. 124, inc. I, alínea "b" e artigo 125, caput da Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KAELE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62, com sede na Av. Taruma, Bairro Praça 14 de Janeiro Nº 1585, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.353.362-XX, RG nº XX8867X SSP.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 008/2025**

PROCESSO: 2025003355
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025965/2025.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 008/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: KAELE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, do tipo viaturas customizadas com giroflex e veículos de passeio para transporte de passageiros, para atender às demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.
ADITAMENTO:
1.1. Consignar a supressão pretendida, com a redução de 03 (três) veículos a objeto do lote único, para fazer constar a redução do quantitativo no percentual de 25% ao valor atualizado do instrumento contratual;
1.2. A tabela disposta na cláusula contratual 1.2 do Contrato passa a vigorar conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL P/12 MESES.
1	VIATURAPICK-UP CABINE DUPLA COM CELA CARACTERIZADA; potência do motor de 200 CV; cabine dupla; tração 4x4; motor a diesel; zero quilômetro; sistema de sinalização visual e acústica; sistema de rádio comunicação; sem motorista e sem combustível; quilometragem livre; manutenção preventiva e corretiva do veículo por conta da CONTRATADA; seguro total por conta da CONTRATADA; licenciado e emplacado junto ao DETRAN.	09	R\$ 18.200,00	R\$ 163.800,00	R\$ 1.965.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.965.600,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).					

1.3. Alterar a Cláusula Quarta - Do Preço, subitem 4.1 do contrato: O valor total da contratação é de R\$ 2.620.800,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil e oitocentos reais). Com a presente supressão, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.965.600,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 2100-04-122-8004-8406; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.05; Fonte: 15000000300000.
BASE LEGAL: Parecer Nº 160/2026/SUAD/PGM, da Justificativa Administrativa constante nos autos, o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025 e termos do art. 124, inc. I, alínea "b" e artigo 125, caput da Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KAELE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62, com sede na Av. Taruma, Bairro Praça 14 de Janeiro Nº 1585, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.353.362-XX, RG nº XX8867X SSP.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.082689/2025

OBJETO: Modificação unilateral do contrato nº 24/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.868 - terça-feira, 6 de janeiro de 2026, cujo objeto trata-se de contratação de solução tecnológica baseada em inteligência artificial especializada em licitações e contratos administrativos, em ambiente web (SaaS), com acesso ilimitado de usuários, emissão de respostas fundamentadas, geração automatizada de documentos obrigatórios, análise de arquivos, personalização institucional, suporte técnico, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, bem como capacitação inicial e continuada, com a finalidade de incluir, na Cláusula 9, item 9.2-do crédito orçamentário (art. 92, VIII), as informações relativas aos números das notas de empenho nº 6338 e nº 7806, bem como às respectivas datas de emissão, 03/03/2026 e 10/03/2026, correspondentes à despesa contratual, em atendimento ao disposto no §2º do art. 52 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LICITO GURU TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.743.095/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Luís Paulo Severo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.998.939-XX.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 189/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ADAILTON CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 413009635, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 126/SECEX-GEP/SEPLAN, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.897, a contar a partir de 02 de março de 2026, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.012459/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 10 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 190/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO para a Fundação de Meio Ambiente de Palmas, o (a) servidor (a) ISABELLA ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 413069700, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 7800 e Código da Dotação Orçamentária: 3377-7800.8319.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Palmas, 11 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 191/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) EDUARDO MATOS DE AZEVEDO, matrícula nº 153071, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 17/02/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.017548/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 11 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 192/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 192/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413074189	BIANCA DIAS FERNANDES	19/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	92,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 193/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 413018663, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 02 de março de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.017095/2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor pagar-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 11 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 195/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher/ Fundo Municipal de Assistência Social, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 184/SECEX-GEP/SEPLAN, 10 de março de 2026, publicada no DOMP Nº 3.912, de 11 de março de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 195/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073532	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	03/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	99,2
02	413073836	DANNYELL DUARTE DOS SANTOS CARDOSO	12/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	91,2
03	413073447	GABRIELLE VITORIA SILVA MARTINS	03/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	91,8
04	413074603	LUCAS MIGUEL MARTINS DE SOUZA	21/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
05	413073681	MARCOS ANTONIO CARVALHO MIRANDA	11/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
06	413073958	MARIA DA GLORIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA AMORIM	17/02/2025	PSICOLOGO	82,8
07	413073469	MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	100
08	413073671	MARYANA DOS SANTOS BARBOSA	06/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	89,4

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071794	ULISON CARVALHO DE BARROS	01/08/2024	PEDAGOGO	95,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Lucirene Fernandes P. Lima - Membro da Comissão
Verbena Belatriz Oliveira Coelho - Membro da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**RETIFICAÇÃO DO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.913, em 12 de março de 2026, página 11, na informação abaixo:

Onde se lê: "RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/03/2026 - 19/03/2026 (18h00min - 8h59min)
FASE DE LANCES: 19/03/2026 - 09h00min às 15h00min"

Leia-se: "RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/03/2026 - 23/03/2026 (18h00min - 8h59min)
FASE DE LANCES: 23/03/2026 - 09h00min às 15h00min"

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 03, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025- Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SEPLAN nº 03/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS" com carga horária de 40 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
7F3395789	ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO	HOMOLOGADO
6C7B5A9B0	ANA LARA NERES REIS	HOMOLOGADO
DB09195E8	ARIANNY CRUZ DA SILVA	HOMOLOGADO
558664562	ARTUR BENCHIMOL SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADO
9C5CE7D45	AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS	HOMOLOGADO
D53239B5A	CÉLIA MARIA DE JESUS LOPES	HOMOLOGADO
5E3376765	ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES	HOMOLOGADO
A10B54547	FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA	HOMOLOGADO
1EA5FC363	FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA	HOMOLOGADO
41E5A582B	FLAVIANE CRUZ CARDOSO SANTOS	HOMOLOGADO
69F6EC479	FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	HOMOLOGADO
DE39D59B2	GABRIELA LEAL SILVA	HOMOLOGADO
8467301E9	GRASYELLA MILHOMENS LIMA DE FRANÇA	HOMOLOGADO
726C59E6F	HUSSEYN MOHAMD EL AKHRAS	HOMOLOGADO
075746B56	ILZA MATOS DOS SANTOS	HOMOLOGADO
5E6851174	INGRID REBECCA DA COSTA SPROGE SAMARA	HOMOLOGADO
F5D5D88F6	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	HOMOLOGADO
2175F12D5	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	HOMOLOGADO
D04AD44E6	JOSENILDO ALVARES	HOMOLOGADO
7506F40C9	JUDITE CORREIA COSTA ROCHA PEREIRA	HOMOLOGADO
D560548E1	MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
556B408AB	MARCIANE MINUSSI	HOMOLOGADO
9527552DA	MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO	HOMOLOGADO
7758A244B	NICOLLY PATRICIA GREGORIO	HOMOLOGADO
75C52638E	RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO	HOMOLOGADO
A58C6A150	RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA	HOMOLOGADO
AE566141A	RUTH SOUSA	HOMOLOGADO
06C479183	THALYTA GOMES DE SOUSA	HOMOLOGADO
7759FA1E1	WHALLAS FURTADO DA SILVA	HOMOLOGADO
89DC6B697	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS**1 - Servidores**

Servidor (a)	Situação
ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO	SELECIONADO
ANA LARA NERES REIS	SELECIONADO
ARIANNY CRUZ DA SILVA	SELECIONADO
ARTUR BENCHIMOL SANTOS DA SILVA	SELECIONADO
AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS	SELECIONADO
CÉLIA MARIA DE JESUS LOPES	SELECIONADO
ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES	SELECIONADO
FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA	SELECIONADO
FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA	SELECIONADO
FLAVIANE CRUZ CARDOSO SANTOS	SELECIONADO
FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	SELECIONADO
GABRIELA LEAL SILVA	SELECIONADO
GRASYELLA MILHOMENS LIMA DE FRANÇA	SELECIONADO
HUSSEYN MOHAMD EL AKHRAS	SELECIONADO
ILZA MATOS DOS SANTOS	SELECIONADO
INGRID REBECCA DA COSTA SPROGE SAMARA	SELECIONADO
ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	SELECIONADO
JAIRENE TIAGO MONTEIRO	SELECIONADO
JOSENILDO ALVARES	SELECIONADO
JUDITE CORREIA COSTA ROCHA PEREIRA	SELECIONADO
MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	SELECIONADO

MARCIANE MINUSSI	SELECIONADO
MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO	SELECIONADO
NICOLLY PATRICIA GREGORIO	SELECIONADO
RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO	SELECIONADO
RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA	SELECIONADO
RUTH SOUSA	SELECIONADO
THALYTA GOMES DE SOUSA	SELECIONADO
WHALLAS FURTADO DA SILVA	SELECIONADO
ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	SELECIONADO

Palmas (TO), 12 de março de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DA FAZENDA**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF****ACÓRDÃO Nº: 023/2026**

PROCESSO Nº: 2023066107
RECORRIDA: ACADEMIA OFICIAL FIT - EIRELI - ME.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23839

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a menor o imposto citado, em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período de 01/01/2018 a 31/12/2018. Auto de Infração nº 23839, no valor originário de R\$ 6.394,08. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 95,97 (noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Parcelamento da parte mantida. Recurso de Ofício da parte exonerada. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/03/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração 23839, no valor de R\$ 95,97 e arquivamento do processo visto que o lançamento foi quitado através de parcelamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023066107 em nome da ACADEMIA OFICIAL FIT - EIRELI - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração 23839, no valor de R\$ 95,97 e arquivamento do processo visto que o lançamento foi quitado através de parcelamento.

Palmas TO, 10 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 024/2026

PROCESSO Nº: 2023066112
RECORRIDA: ACADEMIA OFICIAL FIT - EIRELI - ME.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23840

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a menor o imposto citado, em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019. Auto de Infração nº 23840, no valor originário de R\$ 8.843,48. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 506,95 (quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Parcelamento da parte mantida. Recurso de Ofício da parte exonerada. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/03/2026,

o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração 23840, no valor de R\$ 506,95 e arquivamento do processo visto que o lançamento foi quitado através de parcelamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023066112 em nome da ACADEMIA OFICIAL FIT - EIRELI - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração 23840, no valor de R\$ 506,95 e arquivamento do processo visto que o lançamento foi quitado através de parcelamento.

Palmas TO, 10 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 025/2026

PROCESSO Nº: 2023068694
RECORRIDA: ACADEMIA OFICIAL FIT - EIRELI - ME.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24088

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a menor o imposto citado, em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Auto de Infração nº 24088, no valor originário de R\$ 7.863,06. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.394,43 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Parcelamento da parte mantida. Recurso de Ofício da parte exonerada. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/03/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração 24088, no valor de R\$ 5.394,43 e arquivamento do processo visto que o lançamento foi quitado através de parcelamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023068694 em nome da ACADEMIA OFICIAL FIT - EIRELI - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração 24088, no valor de R\$ 5.394,43 e arquivamento do processo visto que o lançamento foi quitado através de parcelamento.

Palmas TO, 10 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 026/2026

PROCESSO Nº: 2023068696
RECORRIDA: ACADEMIA OFICIAL FIT - EIRELI - ME.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24089

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a menor o imposto citado, em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Auto de Infração nº 24089, no valor originário de R\$ 8.717,11. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 768,10 (Setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Parcelamento da parte mantida. Recurso de Ofício da parte exonerada. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da

sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/03/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração 24089, no valor de R\$ 768,10 e arquivamento do processo visto que o lançamento foi quitado através de parcelamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023068696 em nome da ACADEMIA OFICIAL FIT - EIRELI - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração 24089, no valor de R\$ 768,10 e arquivamento do processo visto que o lançamento foi quitado através de parcelamento.

Palmas TO, 10 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 027/2026

PROCESSO Nº: 075942/2024
RECORRIDA: TRANSUL ENCOMENDAS LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26652

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ação Fiscal, recolhimento a menor do imposto citada, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da Lei Complementar nº 285/2013. Auto e Infração nº 26652, período de 01/01/2020 a 31/12/2020, no valor originário de R\$ 335.785,46 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício da parte exonerada. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/03/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 26652.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 075942/2024 em nome da TRANSUL ENCOMENDAS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 26652.

Palmas TO, 10 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 028/2026

PROCESSO Nº: 075948/2024
RECORRIDA: TRANSUL ENCOMENDAS LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26653

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ação Fiscal, recolhimento a menor do imposto citada, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da Lei Complementar nº 285/2013. Auto e Infração nº 26653, período de 01/01/2021 a 31/12/2021, no valor originário de R\$ 519.800,57 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos reais e cinquenta e sete centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício da parte exonerada. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/03/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 26653.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 075948/2024 em nome da TRANSUL ENCOMENDAS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 26653.

Palmas TO, 10 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 029/2026

PROCESSO Nº: 075951/2024
RECORRIDA: TRANSUL ENCOMENDAS LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26654

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ação Fiscal, recolhimento a menor do imposto citada, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da Lei Complementar nº 285/2013. Auto e Infração nº 26654, período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no valor originário de R\$ 1.017.217,09 (Hum milhão, dezessete mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício da parte exonerada. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/03/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 26654.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 075951/2024 em nome da TRANSUL ENCOMENDAS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 26654.

Palmas TO, 10 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 030/2026

PROCESSO Nº: 075956/2024
RECORRIDA: TRANSUL ENCOMENDAS LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26655

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ação Fiscal, recolhimento a menor do imposto citada, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da Lei Complementar nº 285/2013. Auto e Infração nº 26655, período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor originário de R\$ 1.500.450,76 (Hum milhão, quinhentos mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício da parte exonerada. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/03/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 26655.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 075956/2024 em nome da TRANSUL ENCOMENDAS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 26655.

Palmas TO, 10 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
CAMILA TAIS CARDOSO DE OLIVEIRA	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU/2025)	008952/2026	Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação apresentada por CAMILA TAIS CARDOSO DE OLIVEIRA, mantendo íntegro o lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026, relativo ao imóvel de CCI nº 59767.

Palmas, 09 de março de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
A.L.ARAUJO LTDA	Reclamação de Lançamento - Taxas de Licença e Funcionamento (TLF) e de Cadastro (Tx.Cad) - Exercícios 2024, 2025 e 2026 - Cancelamento de Termo de Exclusão do Simples Nacional.	006278/2026	Ante o exposto, com fundamento na análise dos fatos e na legislação tributária municipal, em especial o Decreto nº 1.667/2018, JULGO IMPROCEDENTE a presente Reclamação de Lançamento, para: 1. MANTER INTEGRALMENTE os lançamentos fiscais referentes à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLF) e à Taxa de Cadastro (Tx.Cad) dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 em nome da empresa A.L.ARAUJO LTDA. 2. MANTER A VALIDADE do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 202600568, por subsistirem os débitos que lhe deram causa.

Palmas, 09 de março de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
FRANCILANE BORGES OLIVEIRA	8488/2026	ITBI-NL	015540/2026

Palmas, 09 de março de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	8476/2026	ISS - ESTIMATIVO	006849/2026

Palmas, 09 de março de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
WELLINGTON FERREIRA BRITO	8487/2026	ITBI-NL	015402/2026

Palmas, 09 de março de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos Digital
CUBO 63 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ISS-AF	28055 e 28056/2026	001077 e 001080/2026

Palmas, 12 de março de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos Digital
GM5 PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ISS-AF-SN	28232-28233-28234 e 28235/2026	015327-015334-015336 e 015339/2026

Palmas, 12 de março de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº

3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.002827/2026, e seu respectivo contrato, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher - SEMASMU, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	253341
SUPLENTE	EULÁLIO RODRIGUES DE FREITAS	413081088

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos onze dias do mês de março de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.013941/2026, e seu respectivo contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Cobertura de Seguro Veicular do veículo PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX, cor: Branco Banchisa, Ano modelo 2026, ano de fabricação: 2025, de propriedade da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher - SEMASMU, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	253341
SUPLENTE	ANA PAULA OLIVEIRA REIS ROCHA	413078009

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos onze dias do mês de março de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.00851/2026, e seu respectivo contrato, cujo objeto é o fornecimento e instalação de condicionadores de ar, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de Palmas / TO - SEMASMU, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	253341
SUPLENTE	EULÁLIO RODRIGUES DE FREITAS	413081088

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos onze dias do mês de março de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: NUP da Adesão proferida pela SEMASMU 0000.0.000851/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato

OBJETO: Termo de Contrato nº 02/2026, Nup 0000.0.000851/2026, que tem como objeto fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 182.755,48 (cento e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP originário: 00000.0.043548/2025, NUP da Adesão proferida pela SEMASMU 00000.0.000851/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 054/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER / CNPJ: 24851511000428 e 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147; Fonte: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos e 16600000900700 - Transferência de Recursos do Fundo;

Programa de Trabalho: 08.243.3701-4603-Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares, 08.241.3701-4015-Gestão do Parque da Pessoa Idosa, 08.306.3701-4686-Promoção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, 08.245.3701-4003-Manutenção da Proteção Social Básica, 08.122.8004-8414-Manutenção dos serviços administrativos e 08.245.3701-4355-Manutenção da Proteção Social Especial; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; Notas de Empenhos nº : 7460, 7249, 7463, 7252, 7461, 7465, 7246, 7251, 7468, 7485, 7462 e 7247.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, bem como pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08, com sede na QD. 512 SUL, AVENIDA NS-10, LT 29, SALA 02, PALMAS - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO, portador do CPF/MF nº XXX.775.261-XX.

DATA DA ASSINATURA : 12 de março de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 251213-26 - 03/2026

PROCESSO Nº: 251213-26

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: BARTOLOMEU DE SOUSA PASSOS

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 11.03.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 26020-26-03/2026, com BARTOLOMEU DE SOUSA PASSOS, CNPJ 57.213.343/0001-51, através de seu representante BARTOLOMEU DE SOUSA PASSOS, CPF XXX.862.477-XX e RG XX218XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 26020-26 - 03/2026

PROCESSO Nº: 26020-26

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: RILMO DE SOUZA ARANTES CAPANEMA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 11.03.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 26020-26-03/2026, com RILMO DE SOUZA ARANTES CAPANEMA, CNPJ 22.260.312/0001-77, através de seu representante RILMO DE SOUZA ARANTES CAPANEMA, CPF XXX.959.956-XX e RG XX376XX SSP-TO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 26 de março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.000957/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/18f9500877df8915b95088cee0e04e50.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luíza de Araújo Napunuceno em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 3554-1175 ou e-mail cmeianaluiza@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

Marcelia Barros Maracaipe
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CMEI FONTES DO SABER**PORTARIA Nº 005, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.016386/2026, firmado com a empresa AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	12/03/2026
SUPLENTE	Francisca do Nascimento dos Santos	184422	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de março de 2026

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.016386/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 34.708,69 (trinta e quatro mil, setecentos e oito reais sessenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.016386/2026

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr.º. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX. 486.891-XX

CMEI PARAÍSO INFANTIL**PORTARIA Nº. 002, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Altera a PORTARIA Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026., que designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Paraíso Infantil, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do Art. 2º e os incisos I, II e III do art. 3º e os incisos I e II do art. 4º, da PORTARIA Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026., publicada no DOP Nº 3.871, 09 DE JANEIRO DE 2026, páginas 12 e 13, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

I - Ana Clara Sarmento Rocha - mat. - 413073814 (NR)

II - Lylane Alves Carneiro Silva - mat. - 413083665 (NR)

III - Edicélia Barbosa Melo da Silva -mat. - 413008785 (NR)

Art. 3º.

I - Ana Clara Sarmiento Rocha mat.- 413073814 (NR)

II - Lylane Alves Carneiro Silva - mat. - 413083665 (NR)

III - Edicélia Barbosa Melo da Silva -mat. - 413008785 (NR)

Art. 4º.

I - Jovimar Nunes Ribeiro - mat.- 146271 (NR)

II - Oneuza dos Reis Andrade Costa mat.- 413015013 (NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 12 de março de 2026.

Carlilene Coelho Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.003117/2026, firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Victoria Santos De Abreu	413078534	11/03/2026
SUPLENTE	Francinella Da Silva	268141	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

Cleide Da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº:00000.0.003117/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 001/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: DC DOS REIS LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 11.999,28 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.003117/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª. CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX161055927XXX -SSP/GO. Empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº DANILO COELHO DOS REIS., inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX953XX DGPC/GO.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM no uso de suas atribuições, o Srº RODRIGO MACHADO MARINHO, designado pelo Ato nº 32 DSG 09/01/2026, veiculado na edição do Diário Oficial do Município Nº 3.871, 9 DE JANEIRO DE 2026 em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.003418/2026 firmado com a empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lucia Aires Pinto	413078250	11/03/2026
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de março de 2026.

Rodrigo Machado Marinho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.003418/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: DC DOS REIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes escolar.
VALOR TOTAL: 14.534,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.003418/2026
RECURSOS Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o senhor RODRIGO MACHADO MARINHO, inscrito no CPF nº XXX. 099.291-XX e portador do RG nº XXXX9929XX SSP/TO. Empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por seu representante legal o Srº DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX953XX.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2026, Processo nº 00000.0.001967/2026, firmado com a empresa D C dos Reis LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borge	413018397	11/03/2026
SUPLENTE	Francisca Katiucia Quaresma Gonçalves	297551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de março de 2026.

Maria Do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001967/2026
ESPÉCIE: Contrato Administrativo
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 001/2026
CONTRATANTE: ACE Da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos
CONTRATADA: D C dos Reis LTDA
OBJETO: Aquisição De Uniformes Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 8.297,95 (Oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.001967/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Fontes:150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE Da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos, por sua representante legal a Srª. Maria Do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF e RG nº XXX.829.413-XX SSP-PI. Empresa D C dos Reis LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX9.53-XX DGPC/GO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 26 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.002387/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/88f9cbb0581aba3b9e7786d59b3aa2a.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Almirante Tamandaré em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 98148-0027 ou e-mail eti.almirante.fin@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

Claudineide Pereira Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.014214/2026, firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA - LTDA inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	12/03/2026
SUPLENTE	Jéssika Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de março de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 0000.0.0014214/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA - LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 64.093,50 (sessenta e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014214/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: PAPELARIA MODERNA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.001728/2026.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA. com o valor de R\$ 12.987,20 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001728/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

Erika da Silva Paulino Oliveira
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, torna pública a realização às 9h (Horário de Brasília-DF) do dia 24 de março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a Dispensa Eletrônica

de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.015874/2026. O Aviso poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/362cb0b8fdbc1e201491387af3383a9b.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 3212-1864 ou e-mail finan.monsenior@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de março de 2026.

Wanessa Cardoso Bernardes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, torna público a REVOGAÇÃO, a PUBLICAÇÃO do AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, para adequação do PROCESSO LICITATÓRIO, do tipo MAIOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é UNIFORMES ESCOLARES, Processo NUP nº 00000.0.000877/2026, Mais informações poderão ser obtidas na ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO em horário das 08h00min às 16h00min, pelos telefones 63 984324516 ou e-mail escolamacalao@hotmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de março de 2026.

Larissa Barbosa da Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2026/SEIHAB, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, e com o ATO Nº 1.258 - NM, de 14 de outubro de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a "Contratação de empresa especializada em instalação de Iluminação Pública da Praça Sagrada Família das Marias no setor Santa Bárbara, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA, por força do art. 75, I da Lei 14.133/21, à empresa TOTAL NORTE SOLUÇÕES MÁQUINAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 54.487.005/0001-10, no valor de R\$ 130.208,99 (cento e trinta mil, duzentos e oito reais e noventa e nove centavos), por meio do processo eletrônico NUP: 00000.0.012157/2026, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500. 15-451-1901-2711, Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 1.751.0000.900.123.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos doze dias do mês março de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a Despesa de Exercício Anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.267.889,41 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) junto à empresa Global Produções e Empreendimentos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.384.382/0001-79, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 061/2024, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
1531/25	R\$ 236.706,62
1632/25	R\$ 247.928,37
1830/25	R\$ 247.928,37
110/26	R\$ 195.697,96
111/26	R\$ 195.697,96
143/26	R\$ 17.774,07
291/26	R\$ 126.156,06
TOTAL	R\$ 1.267.889,41

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 027/2026.

Palmas - TO, 12 de março de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ato Nº 1.258 - NM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2026

PROCESSO: 2026000652
NUP Nº: 00000.0.005970/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
OBJETO: Contratação direta da Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 2021, para fornecer acesso à ferramenta "Banco de Preços" para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20260773 e Nota de Empenho Nº 6544.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº XXX.460.249-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 008/SEBEM/GAB/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Ato de Contratação Direta nº 03/2026, Notas de Empenho n.ºs 7745; 7746; 7740; 7750; 7742; 7748; 7747; 7749; 7743 que tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza visando atender às necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, firmado com as empresas: H NOGUEIRA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ nº 52.505.145/0001-48; DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.558.020/0001-49; SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50; PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00 e BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01 com especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica, caracterizados no Processo digital nº 2025008132 (NUP: 00000.0.065139/2025).

	Servidores	Matrículas
Titular	JORDANYA FERREIRA DE SOUSA	413079200
Suplente	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Ato de Contratação Direta nº 03/2026, nas Notas de Empenho elencadas nesta Portaria, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Ato de Contratação Direta nº 03/2026, Notas de Empenho n.ºs 7745; 7746; 7740; 7750; 7742; 7748; 7747; 7749; 7743 que tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza visando atender às necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, firmado com as empresas: H NOGUEIRA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ nº 52.505.145/0001-48; DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.558.020/0001-49; SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50; PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00 e BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01 com especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica, caracterizados no Processo digital nº 2025008132 (NUP: 00000.0.065139/2025).

	Servidores	Matrículas
Titular	ALESSANDRA CARVALHAES	413076343
Suplente	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Ato de Contratação Direta nº 03/2026, nas Notas de Empenho elencadas nesta Portaria, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura das Notas de Empenho: 08 de março de 2026.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal
de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. LUZIMEIRE RIBEIRO DE

MOURA CARREIRA, Secretária Executiva Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.729, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo n. 00000.0.065139/2025, que tem como objetivo a aquisição de materiais de limpeza visando atender às necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando o item 25 da presente dispensa de licitação em favor da empresa H NOGUEIRA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ nº 52.505.145/0001-48, no valor estimado de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), os itens 1, 8, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 30, 32 e 36 da presente dispensa de licitação em favor da empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.558.020/0001-49, no valor estimado de R\$ 2.482,87 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), o item 24 da presente dispensa de licitação em favor da empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50, no valor estimado de R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), os itens 3 e 28 da presente dispensa de licitação em favor da empresa PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00, no valor estimado de R\$ 1.680,60 (mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), os itens 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35 e 37 em favor da empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01, no valor estimado de R\$ 4.403,59 (quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo o valor global de R\$ 13.150,31 (treze mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Palmas/TO, 08 de março de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 204/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São indeferidos os requerimentos de Progressão Vertical dos servidores efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
413019204	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.085507/2025
185031	SIMONE PORTELA MENDES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.080714/2025
318731	ALINE TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.085093/2025
188941	NILZA MENDES DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.001891/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 205/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São indeferidos os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido o não atendimento dos requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413074558	TASSIA SILVANA BORGES	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	00000.0.070613/2025
413070482	JULIA ROBERTA NUNES DE MEIRE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	00000.0.004420/2026
413069980	DOUGLAS ALVES DA SILVA MATOS	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	00000.0.068327/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dia do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 206/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São indeferidos os requerimentos de Promoção das servidoras efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido o não atendimento dos requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
413021007	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.078401/2025/
			00000.0.081216/2024/
			00000.0.011591/2023
251581	SOLANGE MENEZES ESPINDOLA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.080572/2025/
			00000.0.078878/2024/
			00000.0.007389/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 876.720,41 (oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), junto à LLT DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.295.469/0001-33, referente aos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de bens realizados, vinculados à Dispensa de Licitação nº 94/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
7516	R\$ 31.094,00
7515	R\$ 331.926,12
6633	R\$ 3.879,60
6870	R\$ 13.494,00
6877	R\$ 72.081,50
6880	R\$ 11.148,90
6882	R\$ 27.508,02
6917	R\$ 46.421,13
6927	R\$ 72.613,50
6874	R\$ 46.387,10
6873	R\$ 44.246,42
7357	R\$ 55.098,60
7444	R\$ 41.582,10
7446	R\$ 79.239,42
Total	R\$ 876.720,41

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.112017/2026.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 56.535,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais), junto à DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, referente aos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de bens realizados, vinculados à Ata de Registro de Preços nº 040/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
5222593	R\$ 56.535,00
Total	R\$ 56.535,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.111324/2026.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), junto à M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70, referente aos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de bens realizados, vinculados à Ata de Registro de Preços nº 046/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
14266	R\$ 111.600,00
Total	R\$ 111.600,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.111746/2026.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 268.857,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), junto à DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, referente aos serviços efetivamente prestados

e/ou fornecimento de bens realizados, vinculados à Ata de Registro de Preços nº 040/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
523732	R\$ 1.275,00
524049	R\$ 1.842,00
522837	R\$ 226.008,00
522839	R\$ 1.950,00
522910	R\$ 3.665,00
523165	R\$ 34.117,00
Total	R\$ 268.857,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.111502/2026.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

PROCESSO: 00000.0.004137/2026
UNIDADE GESTORASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTA
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2026000715 - NUP 00000.0.004137/2026 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa NG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.707.714/0001-28. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço da consulta de ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, para atender a decisão judicial autos Nº 0000337-15.2026.8.27.2729/TO, em favor da paciente W. M. De A. Conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 7-GEAE/2026. O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.3201-2742, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20260638.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.079191/2025
UNIDADE GESTORASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXAME HOLTER 24/
HORAS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 - SGF/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2026000500 - NUP 00000.0.079191/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa ROCHAS TAVARES FIDELIS LTDA, inscrita no CNPJ: 60.717.289/0001-96. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço do exame de HOLTER/24HS, para atender a decisão judicial autos nº 0002583-73.2025.8.27.2743/TO, em favor do paciente I. S. de A. Conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 13 - GEAE/2026. O valor total da contratação é de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.3201-2742, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20260638.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 05/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021372/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: MICHELE FERNANDES ALVES MELO
OBJETO: Termo de Adesão de Michele Fernandes Alves Melo, CPF nº XXX.226.691-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Michele Fernandes Alves Melo, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021386/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: LAUREANA BARBOSA CARVALHO
OBJETO: Termo de Adesão de Laureana Barbosa Carvalho, CPF nº XXX.271.531-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Laureana Barbosa Carvalho, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021403/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: LUIZA CRISTINA MILHOMEM BARBOSA
OBJETO: Termo de Adesão de Luiza Cristina Milhomem Barbosa, CPF nº XXX.886.541-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e

Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Luiza Cristina Milhomem Barbosa, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 08/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021465/2026 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Termo de Adesão de Pedro Henrique Silva Oliveira, CPF nº XXX.135.941-XX, vinculado ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Silva Oliveira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 09/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021573/2026 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: HANNA DE MYKELLY SILVA DOS SANTOS
OBJETO: Termo de Adesão de Hanna de Mykelly Silva dos Santos, CPF nº XXX.067.723-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hanna de Mykelly Silva dos Santos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 10/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021574/2026 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: JOSIANE SOARES DOS SANTOS
OBJETO: Termo de Adesão de Josiane Soares dos Santos, CPF nº XXX.779.727-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Josiane Soares dos Santos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 11/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021575/2026 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA MOREIRA
OBJETO: Termo de Adesão de Priscila Ramos de Oliveira Moreira, CPF nº XXX.324.431-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Priscila Ramos de Oliveira Moreira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 12/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021576/2026 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: MARIA EDUARDA COSTA BRITO
OBJETO: Termo de Adesão de Maria Eduarda Costa Brito, CPF nº XXX.434.901-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e

Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Maria Eduarda Costa Brito, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 13/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021577/2026 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: BRUNA GALDINI OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Termo de Adesão de Bruna Galdini Oliveira dos Santos, CPF nº XXX.638.711-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Bruna Galdini Oliveira dos Santos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 14/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021579/2026 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: MATEUS FONSECA SARAIVA
OBJETO: Termo de Adesão de Mateus Fonseca Saraiva, CPF nº XXX.725.693-XX, vinculado ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Mateus Fonseca Saraiva, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 15/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021580/2026 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: JAINE AMORIM ARAUJO
OBJETO: Termo de Adesão de Jaine Amorim Araujo, CPF nº XXX.725.693-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Jaine Amorim Araujo, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 16/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021582/2026 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: LARA MINUCCI GOMES.
OBJETO: Termo de Adesão de Lara Minucci Gomes, CPF nº XXX.182.526-XX, vinculada ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Médico I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Lara Minucci Gomes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA DE ZELADORIA
URBANA**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), junto à empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, pelo fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 015/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
39.560	R\$ 1.950,00
Total R\$	R\$ 1.950,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 10/2026/DIRAFIP/SEMZU.

Palmas/TO, 10 de março de 2026.

Waldson Pereira Salazar
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

SECRETARIA DE TURISMO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001019
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.020459/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2026001019 / 00000.0.020459/2026, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.839.540/0001-65, visando a contratação de empresa especializada na confecção de troféus personalizados, a fim de atender ao evento “Torneio de Pesca Esportiva Tocantins-TPE - 2026”, apoiado por esta Pasta, no valor de R\$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 14.1401.23.695.1402.4035, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.31, empenho nº: 7923.

Palmas/TO, 11 de março de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 57.788,92 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos.), junto à empresa MARTIN CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.320.992/0001-13, pelo fornecimento de computadores e monitores durante a vigência do contrato nº 045/2023, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal nº	Valor a pagar
20260000001	R\$ 57.788,92
TOTAL	R\$ 57.788,92

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/ SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP Nº 00000.9.110015/2026/2026.

Palmas/TO, 11 de março de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO N.º 00000.0.001521/2024
REFERÊNCIA: Auto de Infração n.º 001/2024
AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP
AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

EMENTA

Recurso Administrativo. Auto de Infração lavrado pela ARP em razão da não apresentação de relatórios técnicos exigidos em Termo de Notificação. Alegação de ausência de convênio de fiscalização, nulidade do auto, vício de tipificação e desproporcionalidade da penalidade. Insubsistência. Obrigação descumprida pela concessionária, configurando infração grave nos termos do art. 5º, VII, da Resolução ARP nº 004/2017. Recurso administrativo improvido. Decisão colegiada unânime.

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração nº 001/2024. O auto foi lavrado em razão do não atendimento, pela concessionária, de obrigação estabelecida no Termo de Notificação nº 070/2023, referente à apresentação de relatórios técnicos exigidos pela ARP. Regularmente admitido, o recurso foi distribuído à relatoria, que apresentou voto pelo improvimento.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessionária alegou, em síntese:

- (i) nulidade do auto de infração por ausência de convênio de fiscalização;
- (ii) vício de tipificação;
- (iii) aplicação desproporcional da penalidade;
- (iv) cumprimento parcial da obrigação.

O voto da relatoria destacou que:

- A competência da ARP decorre de lei municipal, sendo desnecessária a existência de convênio para o exercício do poder de polícia;
- Restou comprovado o descumprimento da obrigação de apresentar relatórios técnicos dentro do prazo fixado, configurando infração prevista no art. 5º, VII, da Resolução nº 004/2017;
- Não há vício de tipificação, pois a conduta foi corretamente enquadrada como infração grave;
- A penalidade aplicada observa os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, considerando a gravidade da infração e a relevância do cumprimento da obrigação.

Assim, a decisão de primeira instância deve ser integralmente mantida.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO, em sessão extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025, por unanimidade de votos, conheceu do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) e, no mérito, julgou-o improvido, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 001/2024, nos termos do voto da relatoria.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental), mantendo na íntegra a decisão de primeira instância administrativa e o Auto de Infração nº 001/2024, nos termos do voto da relatoria.

Publique-se.
Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Marcelo Wallace de Lima
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich
Secretária Executiva

Denise Gomes Dourado
Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos
Gerente de Administrativa e de Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso
Chefe de Gabinete

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NUP: 00000.0.067364/2024
Auto de Infração: 0063
Fornecedor (a): JG CONVENIÊNCIA LTDA

A decisão administrativa de 1º instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao Fornecedor JG CONVENIÊNCIA LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 18, § 6º, inciso I e III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa JG CONVENIÊNCIA LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 2.129,64 (dois mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO:
25.09.0033.001.00015-3
NUP: 00000.0.076408/2025
Consumidor(a): EDSON BISPO PEREIRA
Fornecedor(a): CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTOS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO CREFISA S.A. (CNPJ: 61.033.106/0001-86), por ter cometido infrações administrativas às normas consumeristas conforme disposição dos artigos 14, 30, 31 e 56, inciso I, art. 57, caput, da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 4.067, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 15 da instrução normativa número 138, do INSS.

Foi imputada ao fornecedor, multa no valor de R\$ 14.470,31 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos). Conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.002.00004-3
NUP: 00000.0.001464/2026
Consumidor(a): IVARDO SANTANA
Fornecedor(a): NOVO MUNDO S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: NOVO MUNDO S.A. (CNPJ: 01.534.080/0001-28), por ter cometido sanções administrativas fundamentadas nos artigos, 35 e 55, §4º, 56, inciso I, bem como 57, caput da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Foi imputada ao fornecedor, multa no valor de no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). Conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.002.00002-3
NUP: 00000.0.001864/2026
Consumidor(a): SALVADOR ANDRADE VIANA
Fornecedor(a): BANCO AGIBANK S.A. (CNPJ: 10.664.513/0001-50)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO AGIBANK S.A. (CNPJ: 10.664.513/0001-50), por ter cometido sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, 6º, 39 inciso III, 42, art. 56, inciso I, art. 57, caput e art. 81, inciso III do Código de Defesa do Consumidor (CDC), infringiu ainda as Leis Nº 14.181/2021 e 4.067, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 15 da instrução normativa número 138, do INSS.

Foi imputada ao fornecedor, multa no valor de R\$ 4.225,87 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.12.0033.002.00026-3
NUP: 00000.0.001493/2026
Consumidor(a): TADEU BARBOSA DOS SANTOS
Fornecedor(a): BANCO CREFISA S.A. (CNPJ: 61.033.106/0001-86)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO CREFISA S.A. (CNPJ: 61.033.106/0001-86), por ter cometido infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º, 6º, 39 inciso III, 42, 56, inciso I, 57, caput, 81, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), infringiu ainda as Leis Nº 14.181/2021 e 4.067, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 15 da instrução normativa número 138, do INSS. Foi imputada ao fornecedor, multa no valor de R\$ 14.470,31 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos). Conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.002.00015-3
NUP: 00000.0.001290/2026
Consumidor(a): MARIA ARLETE PEREIRA DA SILVA BORGES
Fornecedor(a): BANCO AGIBANK S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO AGIBANK S.A. (CNPJ: 10.664.513/0001-50), por ter cometido sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, 6º, 39 inciso III, 42, art. 56, inciso I, art. 57, caput e art. 81, inciso III do Código de Defesa do Consumidor (CDC), infringiu ainda as Leis Nº 14.181/2021 e 4.067, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 15 da instrução normativa número 138, do INSS.

Foi imputada ao fornecedor, multa no valor de R\$ 7.660,75 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.04.0033.001.00051-3
NUP: 00000.0.027721/2025
CONSUMIDOR(A): LUAN LOPES DA ROCHA
FORNECEDOR(A): EXPRESSO ESFERA TRANSPORTES E
LOGISTICAS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor EXPRESSO ESFERA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, VIII, 14, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa EXPRESSO ESFERA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 1.419,36 (mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00019-3
NUP: 00000.0.060593/2025
CONSUMIDOR(A): ADRIENY NUNES GOMES
FORNECEDOR(A): JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando a Fornecedor JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 12, 14, 20, 35, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 1.419,36 (mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00067-3
NUP: 00000.0.065753/2025
Consumidor(a): JAINE CONSUELO LOPES FERNANDES
Fornecedor(a): APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da consumidora.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00098-3
NUP: 00000.0.066140/2025
CONSUMIDOR(A): ANA LUIZA PEREIRA MORAES
FORNECEDOR(A): LOJAS RENNER S/A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao Fornecedor LOJAS RENNER S/A infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 31, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa LOJAS RENNER S/A multa pecuniária no valor de R\$ 851,61 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.08.0033.002.00050-3
NUP: NUP: 00000.0.071797/2025
CONSUMIDOR(A): GERSON TEIXEIRA DA SILVA
FORNECEDOR(A): TEQ MOTORS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor TEQ MOTORS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14, 30, 31, 35, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa TEQ MOTORS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 15.139,91 (quinze mil cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00076-3
NUP: 00000.0.072489/2025
Consumidor(a): MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO
Fornecedor(a): ODONTO JK LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor ODONTO JK LTDA, infrações administrativas fundamentadas no artigo 14, 30, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa ODONTO JK LTDA, CNPJ: 46.433.418/0001-93, multa pecuniária no valor de R\$ 2.501,25 (dois mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 13 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.11.0033.001.00038-3
NUP: 00000.0.078217/2025
CONSUMIDOR(A): KATJA PATRICIA MARINHO DE PAULA
FORNECEDOR(A): ODONTO JK LTDA
FORNECEDOR(A): BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
FORNECEDOR(A): CAPIM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando aos Fornecedores ODONTO JK LTDA, BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A e CAPIM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 30, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada às empresas BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A e CAPIM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 6.830,97 (seis mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos) e à empresa ODONTO JK LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 5.814,55 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00014-3
NUP: 00000.0.075450/2025
CONSUMIDOR(A): ZILMAR AIRES MOURA
FORNECEDOR(A): I P BARROS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor I P BARROS LTDA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 30 e 35, inciso I, II e III, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa I P BARROS LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 10.408,69 (dez mil quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.11.0033.002.00005-3
NUP: 00000.0.075158/2025
CONSUMIDOR(A): MÁRCIA ALVES DA COSTA
FORNECEDOR(A): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao Fornecedor EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A multa pecuniária no valor de R\$ 850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.11.0033.001.00042-3
NUP: 00000.0.078513/2025
Consumidor(a): CLEBSON PEREIRA DE SOUZA
Fornecedor(a): 46.497.641 RAYNERE DE SOUZA DUARTE

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor 46.497.641 RAYNERE DE SOUZA DUARTE, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 30 e 35, inciso III e III, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa 46.497.641 RAYNERE DE SOUZA DUARTE, CNPJ: 46.497.641/0001-02, multa pecuniária no valor de R\$ 4.541,97 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2024, para credenciamento de instrutores de arte e cultura e técnicos a serviços da Fundação Cultural de Palmas, conforme regimentos do edital e interesse da administração pública:

Área - Instrutor de Arte e Cultura: Teatro				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.019271/2026	005/2026	João Welton Pereira de Almeida	XXX.866.241-XX	Fiscal: Erica Suyane Lago Dos Santos Nery Mat. nº 413019090 Suplente: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº 413073214

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Carolina Santos de Sousa	413021176
SUPLENTE	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ERRATA

A Fundação Cultural de Palmas, através de sua Presidente, torna pública a retificação da Portaria/GABPRES/FCP Nº 003/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.888 - terça-feira, 3 de fevereiro de 2026, pág. 19-20.

Onde se lê:
Triênio 2025-2027

Leia-se:
Triênio 2026-2028

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.019271/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA (O): JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de João Welson Pereira de Almeida, como Instrutor de Arte e Cultura em Teatro, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº 00000.0.019271/2026 (Volume I) e demais exigências do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA7100; Fonte: 150000009000000; Programa de Trabalho: 29.7100. 13.392.7000-4034 - Formação em arte e cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20261093; Nota de Empenho: 7807, de 10 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, o Senhor JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº XXX.866.241-XX, doravante denominado CONTRATADA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 044, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Alberto Sobrinho Florentino Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Alberto Sobrinho Florentino Costa, servidor público municipal, matrícula funcional nº 39541, nomeado pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, retificado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Outrossim, consta enquadramento no cargo de Técnico Administrativo Educacional, a partir de 01/03/2013, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 333/2013-RH, DE 15 DE MARÇO DE 2013. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023), Tabela III, Nível III, Classe "O".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 10.447,32, incluindo as verbas incorporáveis, sendo essas a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, Escolaridade no percentual de 10%, Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 02%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.17723P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 045, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Olinda Ferreira da Conceição Ramos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Olinda Ferreira da Conceição Ramos, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 137791, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em e entrado em exercício no dia 10/02/2000. Outrossim, consta enquadramento no cargo de Agente Administrativo Educacional a partir de 01 de março de 2013, conforme Portaria Conjunta nº 437/2013-RH, de 03 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 738, de 11 de abril de 2013. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023), Tabela VIII, Nível III, Classe "M".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.583,02, incluindo verba incorporável, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2026.04.17771P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 dias de mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 046,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Conceder Pensão por morte em favor da Requerente Francisca Rejane de Lima Alves de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da Requerente Francisca Rejane de Lima Alves de Souza, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor Walfraan Alves de Souza, sendo este agora de cujus. Outrora aposentado por idade e tempo de contribuição, na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, através da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.928, de 29 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia concedida à cônjuge Francisca Rejane de Lima Alves de Souza, no percentual de 100% (cem por cento), correspondente ao valor mensal de R\$ 12.748,39, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2026.07.18777P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2026, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 047,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Juracy de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão de Aposentadoria solicitada através do Processo nº 2024.04.06846R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 266, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.053, de 30 de agosto de 2022, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Juracy de Oliveira.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 266, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.053, de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Juracy de Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1118221, nomeada pelo Decreto nº 2101, de 04 de setembro de 1998, para o cargo efetivo de Guarda Metropolitana, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/09/1998. Atualmente

lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005), Tabela de Vencimentos - Base da Guarda Metropolitana, Ordem 05, Inspetor e Referência I.” NR

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da Progressão Vertical para a Classe de “Inspetor”, com efeito retroativo à data da concessão da aposentadoria, segundo disposto nos autos do Processo nº 2024.04.06846R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 48,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Sebastiana Dulcineia Gusmão Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Sebastiana Dulcineia Gusmão Alves, nos termos do Processo Administrativo nº 2025.04.0000292R1, em conformidade com a NOTA TÉCNICA Nº 247/2025/AJ-PREVIPALMAS, emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência, e PARECER Nº 08/2026/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas/TO.

Art. 2º A presente revisão decorre da correção na aplicação de reajuste funcional, com pagamento dos valores retroativos a seguir o disposto no art. 108 da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme consta nos autos do referido processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 049,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Invalidez do segurado Paulo Rodrigues do Amaral, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Invalidez, sob os autos de nº 2025.03.14662P, em nome do segurado Paulo Rodrigues do Amaral, conforme NOTA TÉCNICA Nº 42/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º O segurado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 050,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Maria Jaci Ribeiro Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2025.14.500222PA, em nome da segurada Maria Jaci Ribeiro Fernandes, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 04/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 051,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Eloísa Gomes Tavares Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Eloísa Gomes Tavares Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 132931, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse em e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Outrossim, consta enquadramento no cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, a partir de 01/04/2015, conforme dossiê da servidora. Ademais, consta como última lotação o Fundo Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV, Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.387,65, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2026.04.17769P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 dias de mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

